



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	13
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.491, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.347, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, QUE FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica acrescentado o dia 10 de julho, sexta-feira, como Ponto Facultativo, no Calendário de feriados e pontos facultativos para o **ANO DE 2026**, fixado pelo Decreto n. 4.347/25, no âmbito da Administração Municipal:

DATA DO FERIADO / PONTO FACULTATIVO	DIA DA SEMANA	MOTIVO
JULHO		
9	quinta-feira	Feriado Estadual
10	sexta-feira	Ponto Facultativo

Art. 2º - Permanecem inalterado os demais dispositivos do Decreto n. 4.347, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú – SP, 24 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N.º 4.492, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, para fins de apuração de eventual responsabilidade do servidor municipal e aplicação das sanções previstas.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da

atribuição que lhe é conferida pelo art. 73, XXVII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os termos da **Denúncia Administrativa** formulada através do ofício n. 321/2026, protocolada sob n. 2728/2026, pela Coordenadora de Educação, Andréia Cristiane Ferracine Fernandes e despacho exarado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de eventual responsabilidade do servidor municipal e aplicação das sanções previstas quanto aos fatos narrados na **Representação Administrativa** formulada através do ofício n. 321/2026, protocolada sob n. 2728/2026, devendo ser observadas pelo colegiado as disposições pertinentes da Lei nº 1.579/98 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú).

Art. 2º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Rosangela de Cássia Marques Rosa

Membro - Silvio Carlos Martins

Membro - Vanessa Orlando Malafati Toffolo

Art. 3º - A Comissão Processante deve assegurar ao servidor público municipal o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 4º - O Procedimento Administrativo Disciplinar deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto n. 4.490, de 23 de junho de 2026.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 4.493, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 3 de 14

QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.919, de 11 de novembro de 2025.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025), e por normas posteriormente editadas, para manutenção do Programa Mais Médicos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para atender à seguinte programação:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
149 - 3.3.90.36-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.301.071-2.040	40.800,00
TOTAL	=====>		40.800,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
150 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.301.071-2.040	40.800,00
TOTAL	=====>		40.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 4 de 14

Portarias



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 16.045, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº. 2.566, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre a ampliação do período de licença maternidade à servidora pública municipal, e da outras providências.

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Mariane Modina da Silva Delanezi.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedida à senhora **MARIANE MODINA DA SILVA DELANEZI**, Professor Educação Básica I – PEB I, Registro Funcional n. 3494, desta Prefeitura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado e lei n. 2.566, de 2013, no período compreendido entre 22/06/2026 a 18/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 5 de 14



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.046, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2267/2026, 20/05/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 12/06/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	Prof. Educ. Básica I – PEB I	27/05/2019 a 26/05/2024	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 6 de 14



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.047, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2552/2026, 03/05/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 12/06/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Michele Paula Ribeiro	Operador de ETA	01/03/2012 a 28/02/2017	3ª parc.	25 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 7 de 14



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.048, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

**CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A
SERVIDOR(A).**

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2379/2026, 27/05/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 12/06/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
João Paulo Menegatti Ferreira	Motorista	01/07/2008 a 30/06/2013	3ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 8 de 14



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.049, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2519/2026, 03/06/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 12/06/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
João Paulo Rabello Barboza	Diretor Dpto Tributário	03/06/2021 a 02/06/2026	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 9 de 14



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de junho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 10 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 68/2026 – Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aérea com embarque e desembarque, incluindo tarifa e serviços de hospedagem**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **Carolina Aldrigueti Rosin CNPJ 15.108.219/0001-86** com proposta para o **item 1** no valor total de **R\$4.270,84** (quatro mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 24 de Junho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 21/2026, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, na seguinte conformidade:

- **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.918.668/0001-20 – lote 1 – valor total R\$ 630,00.
- **FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 04.522.343/0001-77 – lotes 2, 3, 4, 5, 6 – valor total R\$ 6.240,00.
- **OCTO FARMACO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.404.097/0001-80 – lotes 7, 31, 55, 62 – valor total R\$ 24.050,00.
- **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.675.696/0001-88 – lotes 9, 37, 49, 50, 68 – valor total R\$ 49.481,50.
- **TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.990.138/0001-10 – lote 10 – valor total R\$ 1.320,00.
- **EPG COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.860.141/0001-06 – lotes 11, 19, 23, 26, 30, 32, 56 – valor total R\$ 76.645,00.
- **COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 39.906.592/0001-40 – lote 12 – valor total R\$ 900,00.
- **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65 – lote 14 – valor total R\$ 4.776,00.
- **UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.628.978/0001-70 – lotes 15, 61 – valor total R\$ 19.576,00.
- **TATIANA REGINA FERREIRA LOPES**, inscrita no CNPJ nº 12.729.472/0001-69 – lotes 17, 28 – valor total R\$ 30.530,00.
- **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.702.276/0001-88 – lotes 18 – valor total R\$ 9.620,00.
- **FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 57.436.954/0001-69 – lote 20 – valor total R\$ 50.700,00.
- **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ nº 40.968.252/0001-23 – lotes 21, 34 – valor total R\$ 3.643,16.
- **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.643.008/0001-95 – lote 24 – valor total R\$ 13.600,00.
- **OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 61.828.536/0001-94 – lotes 33, 40, 45 – valor total R\$ 11.569,00.
- **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 60.146.737/0001-49 – lote 35 – valor total R\$ 8.985,00.
- **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72 – lote 36 – valor total R\$ 975,00.

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

- **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 48.174.071/0001-37 – lote 43 – valor total R\$ 1.076,61.
 - **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 35.042.079/0001-06 – lotes 46, 51, 53 – valor total R\$ 4.570,00.
 - **W MEDICAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.952.637/0001-89 – lotes 64, 66, 67 – valor total R\$ 3.850,00.
 - **G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.362.945/0001-81 – lotes 65, 69 – valor total R\$ 10.075,00.
- Os lotes de número 8, 13, 16, 25, 27, 38, 39, 44, 47, 54, 57, 59, 60, foram dados como **fracassados**.
- Os lotes de número 22, 29, 41, 42, 48, 52, 58 foram dados como **desertos**.

As Adjudicatárias serão convocadas para comparecer junto ao Departamento de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das respectivas Ata de Registro de Preços.

Tambaú, 24 de junho de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú - SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 13 de 14

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 35/2026.

Objeto: Aquisição de 01 Tanque com a Capacidade de 10.000 Litros (podendo oscilar até 25% de capacidade) em Polietileno, com Entrada de Inspeção, Tampa Rosqueada e seus Respetivos Respiros com Válvula de Descarte de 2” ou mais em Etileno Propileno e Fundo Cônico com sua Referida Base de Sustentação.

Número Processo Protocolado: 2393/2026.

Abertura dia: 08/07/2026, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro - Tambaú-SP.

Tambaú-SP, 24 de Junho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1260

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.13, DE 24 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR.

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 63, de 08 de dezembro de 2011, que acrescenta o art. 123-A ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú, instituído pela Lei n.º 1.579, de 9 de outubro de 1998;

Considerando os termos da Lei n. 2.553, de 21 de junho de 2013, que acrescenta o inciso IV ao Art. 123-A ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú, instituído pela Lei n. 1.579, de 9 de outubro de 1998;

Iago Romário Marsola, Presidente da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Expede a seguinte **Portaria**:

Art. 1º - Concede ao servidor Marcos Escames Felix da Silva, lotado no cargo de Procurador Jurídico, a concessão de 1 (um) mês de sua licença-prêmio por assiduidade a que tem direito, em pecúnia, pelo quinquênio adquirido do período de 21 de julho de 2019 a 20 de julho de 2024.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 24 de junho de 2026.

Iago Romário Marsola
Presidente